



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**  
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000  
E-mail: [procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)  
Fone-Fax: (34) 3835-1222



**LEI Nº 1332**  
**DE 14 DE MARÇO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO  
COM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS VISANDO  
COOPERAÇÃO MÚTUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Município de Patos de Minas com o objetivo de viabilizar a conservação e manutenção de estradas vicinais utilizadas para escoamento de produtos agrícolas e transporte escolar, conforme termo de convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação específica no orçamento vigente.

**Art. 3º** - O convênio que trata esta lei vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Cruzeiro da Fortaleza/MG, 14 de março de 2023.**

**AGNALDO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal